LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção Integral a Síndrome de Esgotamento Profissional - SEP, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção Integral a Síndrome de Esgotamento Profissional - SEP, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, a Síndrome de Esgotamento Profissional, é definida como um distúrbio psíquico de caráter depressivo, precedido de esgotamento físico e mental intenso, cujas causas podem ser atribuídas às atividades profissionais.

Art. 2º O Programa Integral a Síndrome de Esgotamento Profissional (SEP) tem entre seus objetivos:

I - a promoção de campanhas de divulgação sobre a síndrome e suas apresentações;

II – a elaboração de materiais didáticos para ampla distribuição em ambientes laborais, alertando e esclarecendo sobre a síndrome, suas causas, seus sintomas e sobre os meios de prevenção;

III – realizar treinamento dos profissionais de saúde da SEMSA e do SUS em métodos de prevenção, identificação, diagnóstico e tratamento integral da SEP;

IV - incentivar ações entre os setores da saúde, educação, segurança e da medicina do trabalho em prol da preservação da saúde no ambiente de trabalho; e

V - fazer parcerias com os entes públicos e privados para realizar anualmente durante a última semana do mês de abril, ações concentradas que incluirão, entre outros, palestras, painéis e seminários sobre a importância da prevenção e detecção da Síndrome de Esgotamento Profissional – SEP.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.17 20:02:42 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru